

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 001/2012

Câmara Muridi, Marataízes
Protocolo II 6083

Data: 17 12 112

Protocolo: 12 12:30

"DISPOE SOBRE REAJUSTE DE TICKET ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, PREVISTO NA RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº. 004/2008."

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **aprovou** e o Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, autorizado a reajustar o valor do Ticket Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, concedidos pela Resolução Plenária nº. 004/2008, para R\$ 350,00 trezentos e cinquenta reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2012.

Parágrafo Único – Terão direito à percepção do Ticket Alimentação, todos os servidores que estejam em atividade no Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica 339039.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes-ES, 11 de janeiro de 2012.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da Câmara Municipal de Marataízes.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Submeto o presente projeto de resolução aos Nobres Vereadores com o objetivo de atualizar o que se apresenta o valor do ticket que tem natureza de ajuda de custo na manutenção familiar de cada servidor, o que é próprio a dignidade da pessoa humana, princípio estabelecido pela Constituição Federal, em seu art.1º, inciso III.

Motivou-me a tanto, ainda, o reconhecimento ao esforço e zelo de todos no cumprimento das atribuições que lhe são postas normativamente, e, ainda, a necessidade de fazer frente à elevação de custos com alimentos que se está suportando neste momento.

A escolha do valor deveu-se, especialmente, à necessidade de compatibilização com os valores pagos por outras Câmaras Legislativas, uns possíveis, outros nem tanto, mas, o que importa, neste momento, é o reconhecimento e a responsabilidade no estabelecimento de um valor que possa ser suportado orçamentariamente pela Câmara.

Confio nos pares aos quais, respeitosamente, solicito apoio à iniciativa.

Marataízes, em 11 de janeiro de 2012.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes.